



# Semana do **Empreendedor**

Universidade do Algarve

Município de Faro



# SAAE

**Serviço de Apoio às Atividades Económicas**

## Plano:

Licenciamento das atividades de:

➤ Alojamento local

➤ Comércio

➤ Serviços

➤ Restauração e Bebidas

➤ Indústria

Serviço de Apoio às Atividades Económicas do Município de Faro

➤ Website

➤ Guias de procedimento

## No caso do **Alojamento local** o que fazer?

- Dispor de 1 casa ou apartamento

Com autorização de utilização para habitação válida  
Do próprio ou arrendado

- Efetuar o registo (título)

No balcão do empreendedor dirigido ao  
Presidente da Câmara Municipal de Faro

- Afixar placa identificativa



## No caso do **Alojamento local** o que fazer?

- **Disponer de 1 casa ou apartamento**

Com autorização de utilização para habitação válida  
Do próprio ou arrendado

- **Efetuar o registo (título)**

No balcão do empreendedor dirigido ao  
Presidente da Câmara Municipal de Faro

- **Afixar placa identificativa**

### **Requisitos:**

- Boas condições de **conservação**
- **Água** potável (quente e fria) e sistema drenagem **esgotos**
- **Ventilação natural**
- **Mobiliário**, equipamento e utensílios
- **Obscurecimento** das janelas
- Portas com **fechadura** (garantir privacidade)
- Boas condições de **higiene e limpeza**
- **Segurança contra risco de incêndio**

### **Comunicação Prévia:**

- **Autorização de utilização para habitação;**
- **Identificação** do titular da exploração do estabelecimento;
- **Endereços** do titular da exploração e do estabelecimento;
- **Nome** do estabelecimento;
- **Capacidade** (quartos, camas e utentes) **até 9 quartos e 30 camas;**
- A data prevista de **abertura ao público;**
- Nome, morada e telefone de **pessoa a contactar em caso de emergência;**
- **Termo de responsabilidade**, subscrito pelo titular da exploração assegurando a idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para a prestação de serviços de alojamento e que o mesmo **respeita as normas legais e regulamentares aplicáveis;**
- Cópia da **caderneta predial urbana** do imóvel quando o requerente é o proprietário;
- Cópia do **contrato de arrendamento** e autorização para exploração de alojamento local;
- Cópia da declaração de **início de atividade** de prestação de serviços de alojamento.

## No caso do **Comércio** o que fazer?

**Regra Geral:** Não necessita de procedimento

**Acautelar**

- ✓ A **autorização de utilização** para **comércio** do imóvel ou fração;
- ✓ O respeito pelas **normas de segurança contra risco de incêndio**;
- ✓ O cumprimento das prescrições mínimas de **segurança e saúde nos locais de trabalho**;
- ✓ O respeito pelas disposições que lhes sejam aplicáveis em matéria de **gestão de resíduos**;
- ✓ O cumprimento das normas de **acessibilidade** para pessoas com mobilidade reduzida;
- ✓ **Certificação energética**;
- ✓ A regulamentação específica relativa ao **horário de funcionamento**;
- ✓ O respeito pelo regulamento geral do **ruído**;
- ✓ Cumprimento das regras da **publicidade e ocupação da via pública**.

**Título:** A autorização de utilização para comércio

## No caso do **Comércio** o que tem procedimento?

**Balcão do empreendedor «BE»:** 3 tipos de procedimento

### **Casos sujeitos a mera comunicação Prévia:**

- Comércio por **grosso** de géneros alimentícios
- Comércio a **retalho** de géneros alimentícios; qualquer comércio com + de 2000m<sup>2</sup> ou pertencente a cadeia com + de 30000m<sup>2</sup> em território nacional; de **animais** de companhia e seus alimentos
- *Sex shop*

### **Casos sujeitos a autorização:**

- Comércio por **grosso** de géneros alimentícios de **origem animal** e de **alimentos para animais**
- Comércio a **retalho** de géneros alimentícios de **origem animal**

### **Casos sujeitos a autorização conjunta:**

- Grandes superfícies comerciais
- Conjuntos comerciais com + de 8000m<sup>2</sup>

**Título:** Comprovativo eletrónico de entrega no «BE» das meras comunicações prévias, ou pedidos de autorização + comprovativo do pagamento das taxas devidas

## No caso do **Comércio** o que tem procedimento?

### **Necessidade de obras**

Controlos prévios de urbanização e edificação ao abrigo do regime jurídico da urbanização e edificação (**RJUE**).

- ✓ Elaborar projeto adaptado ao tipo de comércio
- ✓ Submeter a aprovação da Câmara territorialmente competente
- ✓ Efetuar as obras
- ✓ Obter autorização de utilização para comércio
- ✓ Explorar o estabelecimento ou mera comunicação prévia

## No caso dos **Serviços** o que fazer?

**Regra Geral:** Não necessita de procedimento

**Acautelar**

- ✓ A **autorização de utilização** para **serviços** do imóvel ou fração;
- ✓ O respeito pelas **normas de segurança contra risco de incêndio**;
- ✓ O cumprimento das prescrições mínimas de **segurança e saúde nos locais de trabalho**;
- ✓ O respeito pelas disposições que lhes sejam aplicáveis em matéria de **gestão de resíduos**;
- ✓ O cumprimento das normas de **acessibilidade** para pessoas com mobilidade reduzida;
- ✓ **Certificação energética**;
- ✓ A regulamentação específica relativa ao **horário de funcionamento**;
- ✓ O respeito pelo regulamento geral do **ruído**;
- ✓ Cumprimento das regras da **publicidade** e **ocupação da via pública**;
- ✓ A prevenção e o controlo das **emissões de poluentes** para o ambiente;
- ✓ Os **requisitos específicos** para o exercício de cada atividade.

**Título:** A autorização de utilização para serviços

## No caso dos **Serviços** o que tem procedimento?

**Balcão do empreendedor «BE»:** 1 tipo de procedimento

### **Casos sujeitos a mera comunicação Prévia:**

- Oficinas de manutenção e reparação de veículos
- Lavandarias
- Centros de bronzamento artificial
- Funerárias

#### **Título**

Comprovativo eletrónico de entrega no «BE» das meras comunicações prévias, ou pedidos de autorização + comprovativo do pagamento das taxas devidas

## No caso dos **Serviços** o que tem procedimento?

### **Necessidade de obras**

Controlos prévios de urbanização e edificação ao abrigo do regime jurídico da urbanização e edificação (**RJUE**).

- ✓ Elaborar projeto adaptado ao tipo de serviço
- ✓ Submeter a aprovação da Câmara territorialmente competente
- ✓ Efetuar as obras
- ✓ Obter autorização de utilização para serviços
- ✓ Explorar o estabelecimento ou mera comunicação prévia

## No caso da **Restauração e Bebidas** o que fazer?

**Sujeito a procedimento  
Balcão do empreendedor «BE»**

### **Mera comunicação Prévia:**

- **exploração** e a **alteração significativa** de estabelecimentos de restauração ou de bebidas
- **alteração de titularidade** do estabelecimento de restauração ou bebidas
- **encerramento** do estabelecimento de restauração ou bebidas

### **Requisitos:**

- Boas condições de **conservação e higiene**
- **Água** potável (quente e fria) e sistema drenagem **esgotos**
- **Área de serviço**, compreendendo armazém de géneros alimentícios, cozinha, copa e zona de fabrico, vestiários e instalações sanitárias para o pessoal
- Instalações sanitárias para clientes separadas por sexo (+ de 30 lugares)
- **Ventilação natural**
- **Mobiliário**, equipamento e utensílios apropriados

**Título:** Comprovativo eletrónico de entrega no «BE» da mera comunicação prévia, ou pedido de autorização + comprovativo do pagamento das taxas devidas

## No caso da **Restauração e Bebidas** o que fazer?

**Acautelar**

- ✓ A **autorização de utilização** para **restauração e bebidas** do imóvel ou fração;
- ✓ O respeito pelas **normas de segurança contra risco de incêndio**;
- ✓ O cumprimento das prescrições mínimas de **segurança e saúde nos locais de trabalho**;
- ✓ O respeito pelas disposições que lhes sejam aplicáveis em matéria de **gestão de resíduos**;
- ✓ O cumprimento das normas de **acessibilidade** para pessoas com mobilidade reduzida;
- ✓ **Certificação energética**;
- ✓ A regulamentação específica relativa ao **horário de funcionamento**;
- ✓ O respeito pelo regulamento geral do **ruído**;
- ✓ Cumprimento das regras da **publicidade e ocupação da via pública**;
- ✓ As normas legais de **manuseamento, preparação, acondicionamento e venda** de produtos alimentares;
- ✓ Separação dos resíduos.

## No caso da **Restauração e Bebidas** o que fazer?

### **Necessidade de obras**

Controlos prévios de urbanização e edificação ao abrigo do regime jurídico da urbanização e edificação (**RJUE**).

- ✓ Elaborar projeto adaptado a restauração e bebidas
- ✓ Submeter a aprovação da Câmara territorialmente competente
- ✓ Efetuar as obras
- ✓ Obter autorização de utilização para restauração e bebidas
- ✓ Mera comunicação prévia

No caso da **Indústria**  
o que fazer?

**Sujeito a procedimento  
Balcão do empreendedor «BE»**

3 tipos de **Procedimentos:**

- **Com vistoria prévia** (Tipo 1)
- **Sem vistoria prévia** (Tipo 2)
- **Mera comunicação prévia** (Tipo 3)

**Exclusão**

- ✓ **Secções acessórias** de uma atividade principal

**Título:**

**Com vistoria prévia**

- ✓ digital de instalação, que titula o direito a instalar o estabelecimento industrial de tipo 1
- ✓ digital de exploração, que titula o direito a explorar o estabelecimento industrial de tipo 1

**Sem vistoria prévia**

- ✓ digital de instalação e exploração, que titula o direito a instalar e explorar o estabelecimento industrial de tipo 2

Regime Jurídico do Sistema de Indústria Responsável (SIR)

**TIPO 1, sujeitas a:**

- avaliação de impacte ambiental
- prevenção e controlo integrado de poluição
- prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas
- prevenção, produção e gestão de resíduos com vistoria prévia
- controlo veterinário (matéria-prima de origem animal não transformada, manipulação de subprodutos de origem animal ou fabrico de alimentos para animais)

**TIPO 2, abrangidas por:**

- comércio europeu de licenças de emissão de gases com efeitos de estufa
- gestão de resíduos sem vistoria prévia

**TIPO 3**

- **Todos os outros**

## No caso da **Indústria** o que fazer?

Regime Jurídico do Sistema de Indústria Responsável (SIR)

✓ **Secções acessórias** de uma atividade principal

**Exclusão**

### **Balcão do empreendedor «BE»**

#### **TIPO 3**

➤ Todos os outros

Coordenação das Câmaras Municipais

### **Procedimento:**

#### ➤ **Mera comunicação prévia (Tipo 3)**

- ✓ Caracterização do estabelecimento e da atividade
- ✓ Título de utilização de recursos hídricos se aplicável
- ✓ Termo de responsabilidade do industrial sobre o cumprimento legal da atividade

**Título:**

digital de exploração + comprovativo do pagamento das taxas devidas, que titulam o direito a explorar o estabelecimento industrial de tipo 3

## No caso da **Indústria** o que fazer?

Regime Jurídico do Sistema de Indústria Responsável (SIR)

### Balcão do empreendedor «BE»

#### TIPO 3

➤ Todos os outros

Coordenação das Câmaras Municipais

### Procedimento:

➤ **Mera comunicação prévia** ( Estabelecimento industrial Tipo 3)

- ✓ Caracterização do estabelecimento e da atividade
- ✓ Título de utilização de recursos hídricos se aplicável
- ✓ Termo de responsabilidade de cumprimento legal da atividade

**Compatibilidade do uso industrial:** deve ser averbada no alvará de autorização de utilização original

#### ➤ **Comércio, serviços ou armazenagem**

- Potência elétrica até 99 kVA
- Potência térmica até  $4 \times 10^6$  kJ/h
- Até 20 trabalhadores
- Atividades descritas na parte 2-B do Anexo I do SIR republicado pelo DL 73/2015, de 11/05

#### ➤ **Habitação**

- Potência elétrica até 41,4 kVA
- Potência térmica até  $4 \times 10^5$  kJ/h
- Microempresa ou a título individual
- Até 5 trabalhadores
- Atividades descritas na parte 2-A do Anexo I do SIR republicado pelo DL 73/2015, de 11/05

## No caso da **Indústria** o que fazer?

- Potência elétrica até 99 kVA
- Potência térmica até  $4 \times 10^6$  kJ/h
- Até 20 trabalhadores

### ➤ **Comércio, serviços ou armazenagem**

- Preparação de enchidos, ensacados e similares
- Preparação e conservação de peixe e produtos do mar
- Salga secagem e transformações de produtos da pesca\*
- Fabricação de sumos de frutas e produtos hortícolas
- Congelação, secagem e desidratação de frutas e hortícolas
- Fabricação de doces e compotas
- Refinação de azeites, óleos e gorduras \*
- Indústrias do leite e derivados
- Fabricação de gelados e sorvetes
- Moagem de cereais \*
- Panificação e pastelaria
- Fabricação de cacau, chocolate e confeitaria
- Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados
- Fabricação de aguardentes, licores e bebidas destiladas \*
- Produção de vinhos, cidra e cerveja
- Preparação e fiação de fibras têxteis e tecelagem
- Fabricação de artigos têxteis, tapetes e calçado e estofador
- Fabricação de carpintarias, embalagens e marcenaria
- Fabricação de sabões, detergentes, perfumes e cosmética
- Cristalaria e fabricação ou transformação de vidro
- Fabricação de azulejos, ladrilhos, tijolos e telhas
- Olaria, cantaria e serralharia
- Ourivesaria, filigrana e bijutaria
- Reparação de máquinas e equipamento elétrico e eletrónico
- Produção de gelo
- Catering

\* Não aceitável em fração autónoma de prédio urbano

Regime Jurídico do Sistema de Indústria Responsável (SIR)

## **Compatibilidade do uso industrial**

- Potência elétrica até 41,4 kVA
- Potência térmica até  $4 \times 10^5$  kJ/h
- Microempresa ou a título individual
- Até 5 trabalhadores

### ➤ **Habitação**

- Preparação de enchidos, ensacados e similares (2000kg/ano)
- Preparação e conservação de peixe e produtos do mar (2000kg/ano) \*
- Salga secagem e transformações de produtos da pesca (2000kg/ano) \*
- Preparação de frutos secos (5000kg/ano)
- Fabricação de doces e compotas (5000kg/ano)
- Indústrias do leite e derivados (12000l/ano)
- Fabricação de gelados e sorvetes (1500kg/ano)
- Fabricação de pão e bolos (5000kg)
- Fabricação de confeitaria (5000kg/ano)
- Preparação de plantas aromáticas (1500kg/ano)
- Fabricação de aguardentes e licores (1500l/ano) \*
- Produção de vinhos, cidra e cerveja (2500kg/ano) \*
- Fabricação de bordados e tapetes
- Confeção de vestuário, calçado e chapelaria
- Cestaria
- Artesanato (papel, plástico, cristal e vidro)
- Ourivesaria, filigrana e bijutaria
- Fabricação de jogos e brinquedos

\* Não aceitável em fração autónoma de prédio urbano

## No caso da **Indústria** o que fazer?

Regime Jurídico do Sistema de Indústria Responsável (SIR)

### **Necessidade de obras**

Controlos prévios de urbanização e edificação ao abrigo do regime jurídico da urbanização e edificação (**RJUE**).

- ✓ Elaborar projeto adaptado ao tipo de indústria
- ✓ Submeter a aprovação da Câmara territorialmente competente
- ✓ Efetuar as obras
- ✓ Obter autorização de utilização para indústria
- ✓ Mera comunicação prévia

- O que faz o Serviço de Apoio às Atividades Económicas?
  - ✓ Agente facilitador
  - ✓ Atendimento personalizado para empreendedores
  - ✓ Informação para acesso ao exercício de atividades económicas variadas
  - ✓ Informação sobre procedimentos legais exigidos (licenciamento de edificações, enquadramento urbanístico, reabilitação urbana e alterações de utilização)
  - ✓ Informação sobre fontes de financiamento disponíveis
  - ✓ Organização de eventos para promoção do empreendedorismo (ciclo de seminários de apoio ao empreendedorismo; conferências temáticas; encontros bilaterais)
  - ✓ Conforto institucional no encaminhamento para outras Entidades

- Como aceder ao exercício de atividades económicas?

## Guias

- 1- Alojamento Local;
- 2- Não sedentárias;
- 3- Comércio;
- 4- Exploração Agrícola;
- 5- Indústria;
- 6- Restauração e Bebidas;
- 7- Serviços.



# Município de Faro - Serviço de Apoio às Atividades Económicas



Município Concelho O que fazemos... Serviços Municipais Contactos



[www.cm-faro.pt](http://www.cm-faro.pt)

<http://portaldomunicipio.cm-faro.pt/>

PORTAL DO MUNICÍPIO VISIT FARO

HOME NOTÍCIAS PROJETOS ESTRATÉGIA LOCAL MÉDIA SERVIÇOS ONLINE CONTACTOS

289 870 870 geral@cm-faro.pt

DESTAQUES

FALE COM O MUNICÍPIO Offline

ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO 24H POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA

HOME NOTÍCIAS PROJETOS ESTRATÉGIA LOCAL MÉDIA SERVIÇOS ONLINE

- ESTRATÉGIA LOCAL
- O PEFARO 2025 E OS OUTROS PLANOS
- ESTATÍSTICAS E INDICADORES LOCAIS
- APOIO ÀS ATIVIDADES ECONÓMICAS
- O PROJETO RUTA CECE

289 870 870 geral@cm-faro.pt

SERVIÇOS ONLINE PRÁTICO / FÁCIL / COMODO



22jun17



16 de Setembro de 2016 | Adicionar aos Favoritos

☎ 289 870 870  
geral@cm-faro.pt

HOME NOTÍCIAS PROJETOS ESTRATÉGIA LOCAL MÉDIA SERVIÇOS ONLINE CONTACTOS

| Home | Estratégia local | Apoio às atividades económicas

RSS

## ESTRATÉGIA

### FARO APOIA O EMPREENDEDORISMO

O Município de Faro, prossequindo a sua política de estímulo ao empreendedorismo e à criação de emprego, criou o **SERVIÇO de APOIO às ATIVIDADES ECONÓMICAS**, para informar e apoiar na fixação de empreendedores no concelho, funcionando como agente facilitador do tecido empresarial local. Os serviços e ferramentas disponíveis no site do Município ou através dos contactos: [faroinveste@cm-faro.pt](mailto:faroinveste@cm-faro.pt) ou Tel. +351 289 870 041 são os seguintes:

- **Atendimento personalizado**, mediante marcação prévia;
- Esclarecimentos sobre **procedimentos legais** a ter em conta na instalação de uma atividade económica;
- Informação sobre as **fontes de financiamento** disponíveis;
- **Articulação institucional** com outras Entidades Locais, Regionais e Nacionais;

- Informação sobre o **acesso** a **atividades económicas** diversas, tendo sido criados guias de procedimento para 7 tipologias de negócios. Identificam passo a passo todas as formalidades exigidas de acordo com a especificidade de cada atividade propriamente dita. Consulte os guias de procedimento para exercer as atividades de:

- 1 - **Alojamento Local**
- 2 - **Atividades Não Sedentárias**
- 3 - **Comércio**
- 4 - **Exploração Agrícola**
- 5 - **Indústria**
- 6 - **Restauração e Bebidas**
- 7 - **Serviços**

- **Organização de eventos**, tais como seminários, conferências temáticas e encontros bilaterais. No âmbito desta valência o Município organiza, em 2016 e em conjunto com o IEFP, IP, um ciclo de seminários, dedicado à divulgação das ferramentas e mecanismos existentes que apoiam o empreendedorismo e a criação de emprego, subordinados ao tema "Faro Apoia o Empreendedorismo".

Considerando que se iniciou um novo quadro de financiamento em que a prioridade vai para a inclusão e para a criação de emprego, pretende-se levar a informação a todas as freguesias do concelho, especialmente a pessoas que se encontram em situação de desemprego ou de trabalho precário, bem como Aos jovens e recém licenciados em busca do primeiro emprego.

Com estas sessões, e com o apoio da Associação Nacional de Direito ao Crédito, pretende-se dar a conhecer diversas tipologias de apoio público e bancário existentes, em particular a todos aqueles que pretendem avançar com projetos individuais de criação do seu próprio emprego e trilhar o caminho do empreendedorismo, em áreas tão diversas como a prestação de serviços, obras, arranjos e manutenções, ou mesmo de investimento na melhoria da sua atividade atual.

No dia 17 de maio decorreu o primeiro seminário deste ciclo na União de Freguesias de Faro.

O próximo seminário terá lugar no dia 20 de setembro, na União de Freguesias de Conceição e Estoi, no Cinema Ossónoba, Rua João de Deus, 42, ESTOI, pelas 15H00.

Faça a sua inscrição gratuita [aqui](#) e PARTICIPE!

SERVIÇOS ONLINE  
PRÁTICO / FÁCIL / COM  
Clique para aceder a

#### Autenticação

Contribuente  
Password  
Recup  
Novo

#### MAPA

Con  
as  
ne



PORTUGAL

Guia de procedimentos nº 1  
IDEIAS / REQUISITOS

Tipologia de negócio:  
Alojamento local

www.rutacece.com

www.rutacece.com

FARO PARA VISITAR  
Conheça todos os Monumentos da Cidade.

FARO PARA INVESTIR  
Conheça os Pontos Fortes



- **Contactos:**

- ✓ [faroinveste@cm-faro.pt](mailto:faroinveste@cm-faro.pt)
- ✓ **Tel.** +351 289 870 041
- ✓ **Pessoa de contacto:** [Cristina Viegas](#)
- ✓ **Localização:** Cercado da Atalaia, FARO